ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 81/2021 de 09 de setembro de 2022

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Juliete Magnus de Camargo– Presidente
Cristiane Silveira de Assis
José Mengue dos Santos
Vanessa da Silva Nunes
Lais da Silva Teixeira Fabrício

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 09 de setembro de 2022.

Ver. Adalcir Rodrigues da Silva
Presidente

Ver. Vivia Correa de Quadros
1º Secretária

Registre-se e Publique-se.